

**RESOLUÇÃO Nº 536/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	<b>Protocolos</b>	<b>Municípios</b>
01	24.805.175-2	Lidianópolis
02	24.807.289-0	Godoy Moreira
03	24.778.387-3	Nova Laranjeiras
04	24.821.311-6	Cruzeiro do Oeste
05	24.773.816-9	Munhoz de Mello
06	24.768.731-9	São Manoel do Paraná
07	24.824.346-5	Iporã
08	24.801.738-4	Guaporema
09	24.807.041-2	Chopinzinho
10	24.775.765-1	São João do Triunfo
11	24.823.114-9	Matinhos
12	24.792.743-3	Boa Vista da Aparecida
13	24.794.435-4	Paiçandu
14	24.765.169-1	Inajá
15	24.821.662-0	Icaraíma
16	24.832.918-1	Santo Antônio do Caiuá
17	24.821.404-0	São João do Ivaí

18	24.813.348-1	Campina da Lagoa
19	24.827.468-9	Pato Bragado
20	24.794.540-7	Boa Esperança

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**